RECUPERE

Instituto de Recuperação Judicial e Falências

Relatório de Andamentos Processuais

ARTIGO 3º DA RECOMENDAÇÃO Nº 72 DE 19/08/2020 DO CNJ

Recuperação Judicial:

TECFER Usinagem de Precisão LTDA

Processo n.: 5000505-93.2026.8.24.0536

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Joinville, 01 de julho de 2026.

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				RECUPERANDA	AJ	MP			
14/01/2026	**24**	**Juízo**	Decisão interlocutória que deferiu o processamento da recuperação judicial, com determinações à Administração Judicial e à Recuperanda.	Evento 70 – Ciência quanto ao teor da decisão interlocutória, bem como informou que promoverá a juntada do plano de recuperação judicial no prazo legal.	Evento 53 – Manifestação acerca da essencialidade dos bens, juntada do termo de compromisso, indicação dos contatos da Administração Judicial e apresentação de instruções aos credores acerca do canal para recebimento dos pedidos administrativos de habilitação e divergência de crédito.	Evento 33 – Ciência com renúncia ao prazo.	–	–	✓
28/04/2026	**35**	**Vara**	Expedição do Edital n. 310085725880 - Deferimento do processamento da recuperação judicial e relação de credores apresentada pela	–	–	–	–	✗ **Não - Prazo do edital finalizado em 19/05/2026.**	✓

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				RECUPERANDA	AJ	MP			
28/04/2026	36	**Vara**	Expedição de ofício ao TRT12, JUCESC e Receita Federal.	–	–	–	–	✗ **Não – A JUCESC, por meio da petição do evento 58, juntou certidão simplificada, na qual consta a anotação, no registro da Recuperanda, da expressão "em Recuperação Judicial".**	✓
28/04/2026	42	**Vara**	Expedição do termo de compromisso.	–	–	–	–	✗ **Não – Administração judicial colacionou o termo de compromisso assinado no evento 53 - TERMCOMPR2.**	✓
14/05/2026	63	**Banco do Brasil S.A.**	Pedido de habilitação de procurador do credor	–	A AJ comunicou ao credor o entendimento do Juízo sobre os pedidos de habilitação de procurador de procurador, via e-mail (anexo).	–	–	–	✗

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				RECUPERANDA	AJ	MP			
14/05/2026	64	**Município de Joinville**	Petição informando a existência de débito em aberto perante a Fazenda Municipal, oriundo de parcela de ISS retido na fonte, no valor original de R$ 90,00 (noventa reais).	–	–	–	–	–	✗
14/05/2026	66	**Administração Judicial**	Juntada do orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido e indicação da remuneração referente ao laudo de constatação prévia, com anuência da Recuperanda.	–	–	Evento 72 – Manifestação de anuência à proposta de remuneração da Administração Judicial e aos honorários relativos ao laudo de constatação prévia.	–	–	✓
21/05/2026	72	**Ministério Público**	Manifestação acerca da existência de indícios de fraude, em razão da alteração abrupta do patrimônio líquido da Recuperanda, consubstanciada na expressiva distribuição de lucros ao final de 2025. Por fim, requereu-se a juntada das atas societárias e dos documentos relacionados às	–	–	–	Evento 76 – Decisão interlocutória que determinou a intimação da Recuperanda para apresentar a documentação requerida pelo Ministério Público, sob pena de adoção das medidas cabíveis.	✗ **Não – No evento 86, a Recuperanda apresentou documentação e, em síntese, esclareceu que a distribuição de lucros é prática comum da empresa, bem como que parte das retiradas tem relação com a devolução de**	✓

			distribuições de lucros realizadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como a prestação de esclarecimentos sobre os valores distribuídos, as datas de pagamento, os beneficiários e a compatibilidade das retiradas com a situação financeira da Recuperanda.					**valores entre sócio e sociedade. Por fim, informou que parte da distribuição de lucros de 2025 consistiu em efetivo desembolso em favor dos sócios, na quantia de R$ 764.258,32, e na constituição de crédito contábil no importe de R$ 450.000,00, conforme ata da reunião extraordinária de sócios colacionada.**	
22/05/2026	73	**Recuperanda**	Pedido de determinação para abstenção de débitos automáticos nas contas bancárias da Recuperanda, oriundos de créditos concursais, bem como de restituição dos valores debitados pelos credores Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense – Acredicoop, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste – Sicoob, Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal.	–	Evento 84 – Manifestação de anuência ao pedido.	Evento 96 – Manifestação de anuência ao pedido.	–	✓ **Sim – Pendente de deliberação judicial.**	✓

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				RECUPERANDA	AJ	MP			
22/05/2026	74	**Estado de Santa Catarina**	Informação acerca da inexistência de débitos junto à Fazenda Estadual.	–	–	–	–	–	✗
22/06/2026	93	**Administração Judicial**	Manifestação acerca dos indícios de fraude apontados pelo Ministério Público no evento 72, com base nos esclarecimentos da Recuperanda no evento 93. Destacou-se que, embora não constatado esvaziamento patrimonial premeditado, a distribuição de lucros em 2025 reduziu o patrimônio líquido da empresa. Ao final, requereu-se a apresentação dos extratos bancários de 2024 ou, na impossibilidade, a prestação dos esclarecimentos pertinentes.	–	–	Evento 96 – Manifestação sobre os esclarecimentos da Recuperanda e da Administração Judicial, apontando a necessidade de aprofundamento da análise da situação da empresa, diante da ausência de extratos bancários que comprovem os aportes realizados pelo sócio Gilberto. Ao final, requereu-se a intimação da Recuperanda para apresentar os extratos bancários de 2024.	–	✓ **Sim – Pendente de deliberação judicial.**	✓

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				RECUPERANDA	AJ	MP			
24/06/2026	99	**Recuperanda**	Juntada do plano de recuperação judicial, da avaliação de bens e do relatório de viabilidade econômica (PLANO DE PAGAMENTO2).	–	–	–	–	✓ **Sim - Administração Judicial com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatório sobre o plano de recuperação judicial, nos termos da alínea "h", inciso II, do art. 22 da LREF.**	✓
29/06/2026	100	**Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense – Acredicoop**	Pedido de habilitação de procurador do credor	–	A AJ comunicou ao credor o entendimento do Juízo sobre os pedidos de habilitação de procurador de procurador, via e-mail (anexo).	–	–	–	✗

RECUPERE

Instituto de Recuperação
Judicial e Falências

R. Henrique Meyer, nº 280 (Helbor Offices Joinville)
Sala 708 I Centro | Joinville/SC
recuperetecfer@gmail.com
www.recupereadmjudicial.com.br